



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras (RJ), 19 de dezembro de 2023.

OFÍCIO/PMV/GP/Nº 605/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei, através do qual o Executivo dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Vassouras, para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 3.321, de 19 de agosto de 2021, e alterações na Lei nº 3.630 de 14 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo, temos a honra de apresentar a Vossa Excelência, em respeito aos preceitos legais, e para que seja submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei, através do qual o Executivo dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Vassouras, para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 3.321, de 19 de agosto de 2021, e alterações na Lei nº 3.630 de 14 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Na expectativa da aprovação do Poder Legislativo, reafirmamos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração. Mensagem anexa.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº/2023

OFÍCIO/PMV/GP/Nº 605 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Projeto de Lei, através do qual o Executivo dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual do Município de Vassouras, para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 3.321, de 19 de agosto de 2021, alterações na Lei nº 3.630 de 14 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

Vassouras, 19 de dezembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal

Texto do projeto de lei em anexo.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

Mensagem Nº 082/2023

Vassouras, 19 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor

José Maria Vaz Capture

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Na oportunidade, dirigi-me a Vossa Excelência para encaminhar à apreciação dessa colenda Casa de Leis a pensa Propositura, através da qual pretende o Executivo a imprescindível permissão legislativa, para que possa revisar a Lei nº 3.321 de 19 de agosto de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022 – 2025, e alterar a Lei nº 3.630 de 14 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024.

O Plano Plurianual, instrumento de planejamento e gestão, explicita meu compromisso com a sociedade vassourense por meio do detalhamento de programas e ações permitindo a avaliação de sua execução e contribuindo para a promoção de maior transparência em relação às prioridades de Governo.

A revisão do PPA, prevista em lei, tem como pressuposto básico a adequação dos programas, ações produtos e metas à disponibilidade de recursos financeiros existentes e cada vez mais escassos às mudanças conjunturais e institucionais.

O ajuste garante o redirecionamento das ações com foco no alcance dos objetivos propostos e o consequente aperfeiçoamento desse instrumento de planejamento, além de atender ao disposto no **art. 5º da Lei Complementar nº 101, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina a compatibilidade entre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Vassouras e viabilizar a melhora efetiva da qualidade de vida da população continua sendo os desafios fundamentais de minha administração, tendo no processo de revisão do PPA a possibilidade de adequar à ação governamental aos objetivos estabelecidos no Plano.

O uso dos instrumentos institucionais de planejamento e gestão nos permite aperfeiçoar a programação do Governo e fortalecer a estrutura do Município, aprimorando a oferta de serviços públicos capazes de atender demandas em suas diferentes dimensões: do equilíbrio fiscal e melhoria do ambiente de negócios à redução dos desequilíbrios sociais e promoção dos direitos e garantias individuais.

Ao terminar esta mensagem, agradeço aos membros dessa Casa de Leis que, com sensibilidade política, souberam respeitar nossas iniciativas, demonstrando interesse para enfrentar desafios e contribuir para a credibilidade do Município como prestador dos serviços essenciais à população.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa Legislativa Projeto de Lei, através do qual o Executivo dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Município de Vassouras, para o quadriênio de 2022 a 2025, instituído pela Lei nº 3.321, de 19 de agosto de 2021, e alterações na Lei nº 3.630 de 14 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, com o objetivo de adequar os instrumentos de planejamento, conforme segue:

Considerando as recentes alterações promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em relação as nomenclaturas e códigos das fontes ou destinação de recursos.

O Poder Executivo Municipal solicita autorização para adequar nos instrumentos de planejamento os códigos e nomenclaturas das naturezas de receitas e despesas bem os códigos e nomenclaturas das fontes ou destinação de recursos em decorrência de eventuais alterações que venham a ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Concluimos senhores integrantes desse Egrégio Colegiado Municipal, ser plenamente justificável o mérito do Projeto, que certamente merecerá sua acolhida.

Vassouras, 19 de dezembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº / 2023

AUTORIZA A REVISÃO DA LEI Nº 3.321 DE 19 DE AGOSTO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025, E ALTERAÇÕES NA LEI Nº 3.630 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2024 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar nos instrumentos de planejamento os códigos e nomenclaturas das naturezas de receitas e despesas bem os códigos e nomenclaturas das fontes ou destinação de recursos em decorrência de eventuais alterações que venham a ser promovidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vassouras
Em 19 de dezembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal